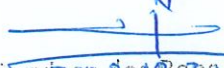





Direção Regional de Cultura do Alentejo

PARECER	DESPACHO
<p>Concordo com a classificação da Igreja e Hospital da Misericórdia como MIP. Propõe-se ainda a criação do SPAA</p> <p>A comissão superior</p> <p></p> <p>Director de Serviços dos Bens Culturais João Ochôa Pires</p>	<p>Concordo</p> <p></p> <p>28.10.2015</p>

Informação nº 546/DSBC/2015

Data: 15-10-2015

**Assunto: Proposta de classificação e delimitação de ZEP do edifício denominado Igreja e Hospital da Santa Casa da Misericórdia, Em Vias de Classificação**

Apreciação técnica a ser colocada à consideração da Secção do Património Arquitectónico Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura.

Antecedentes:

A Igreja e Hospital da Misericórdia de Borba encontram-se Em Vias de Classificação por despacho de 1 de Novembro de 2013 do Sr. Secretário de Estado de Cultura, após proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, que mereceu concordância por parte da Diretora-Geral do Património Cultural.

Foi realizada a notificação da decisão de abertura aos interessados e publicada em Diário da República, Anúncio n.º 374/2013, DR, 2.ª série, n.º 234, de 3-12-2013, conforme a legislação em vigor. Não houve reclamações.

Em 14-01-2014 foi elaborada uma informação onde se propõe a delimitação da respetiva ZEP.

De acordo com o referido no ponto 2 do artigo 41º do decreto-lei 309/200, de 23 de Outubro, o processo foi enviado, a 12-03-2014, à Câmara Municipal de Borba para consulta e colaboração na definição do documento. Este ofício não obteve resposta; em Dezembro de 2014 enviou-se novo ofício, a solicitar informações sobre as Zonas Especiais de Proteção entretanto elaboradas, que também não obteve qualquer resposta.

Este documento foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas do documento "Orientações para a elaboração de proposta de ZEP de acordo com o Decreto Lei n.º 309/2009 de 23 de Outubro" (1º Documento).

#### Descrição do imóvel:

O edifício, composto por igreja e hospital, implantou-se no núcleo urbano mais antigo de Borba, o interior do espaço amuralhado, e ocupa, segundo alguns autores, o espaço da Igreja de Santa Maria do Castelo, primeira edificação religiosa da vila.

A igreja atual data da primeira metade do século XVI, período do qual restam a estrutura da igreja e, em particular, as coberturas do altar e naves com abóbadas polinervadas. No século XVIII, uma campanha de obras reformulou inteiramente o seu interior, ornamentando-o com altares em talha, imaginária, azulejaria e uma tribuna de mesários, altar e de outros elementos de interesse, como um órgão positivo, setecentista, decorado em *chinoiserie*. Neste espaço destaca-se a sacristia, onde se encontra um lavabo em mármore da primeira metade do século XVII e um arcaz com grande valor patrimonial e estético, encimada por altar de talha.

Quanto ao hospital, embora iniciado também no século XVI, testemunha sobretudo as grandes campanhas realizadas em Setecentos, pois o mesmo apresentava ruína. Construído quase de raiz, pois com planta previamente definida, possuía botica e enfermaria para homens e mulheres, cada qual com seu altar, uma sala de arquivo da Misericórdia e foi reformulado no final do século XVIII, com construção de novas enfermarias e reedificação da antiga, sendo um importante conjunto de arquitetura civil que enriquece o antigo espaço da Misericórdia de Borba.

Considera-se que este edifício que mantém, quase na totalidade, a estrutura original, pelo seu interesse cultural relevante, pela imagem que ainda hoje mantém no Centro Histórico de Borba, associado a uma memória de vivência urbana que importa preservar e manter, tanto do ponto de



Direção Regional de Cultura do Alentejo  
vista patrimonial como histórico-social, reúne condições para ser classificado como Monumento de Interesse Público (MIP).

Definição da Zona Especial de Proteção:

A delimitação proposta para a ZEP tem como princípios fundamentais a integridade física e significado cultural do imóvel a classificar, assim como da sua envolvente próxima, a proteção da malha e do tecido urbano se insere, de modo a assegurar o enquadramento urbano e paisagístico do bem e as prespetivas da sua contemplação.

A proposta encontra-se elaborada na informação n.º 29/DSBC/2014, que se anexa.

Conclusão:

Tendo em conta a complexidade da formulação da delimitação da ZEP, optou-se por manter a proposta elaborada segundo as primeiras diretrizes emanadas da DGPC.

Numa fase posterior esta proposta será repaginada e redesenhada, segundo as normas vigentes para este tipo de documentos.

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A classificação da Igreja e Hospital da Misericórdia de Borba, Concelho de Borba, como **Monumento de Interesse Público de Interesse Público (MIP)**, conforme planta anexa;
- b) Que seja colhido Parecer do SPAA do Conselho Nacional de Cultura sobre o mérito/categoria de classificação da proposta, tendo em vista habilitar a posterior decisão de Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura;
- c) Que seja colhido parecer do SPAA do Conselho Nacional de Cultura sobre a proposta de delimitação da Zona Especial de Proteção (ZEP) e respetivo regulamento da Igreja e Hospital da Misericórdia de Borba, freguesia da Matriz, concelho de Borba, distrito de Évora, conforme proposta anexa.

À consideração superior

*Elsa Caeiro*

Elsa Caeiro, Técnica Superior

Em anexo: Informação n.º29/DSBC/2014 de 14 de Janeiro

